

Franca, 02 de maio de 2023.

Ofício nº 054/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

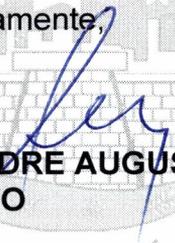


Senhor Presidente

03 MA 2023
Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.624/2023, (Projeto de Lei nº 30/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.365, de 29 de abril de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 29 de abril de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.365, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

(Autoria: Vereador Zezinho Cabeleireiro)

Altera a redação da Lei nº 9.158/2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.158, de 8 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

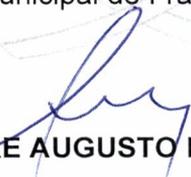
“**Art. 1º** Fica denominada José Abud Sobrinho o Prolongamento da Estrada Municipal “A” e Prolongamento da Estrada Municipal “B”, no Loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças”.

Art. 2º Fica reprimada a Lei nº 8.747/2018, revogada pela Lei nº 9.158/2022.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de abril de 2023.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 29/04/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13